

Regulamento “Campanha Portabilidade”

A “**Campanha Portabilidade**” é uma iniciativa da Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social – Valia, doravante denominada simplesmente Valia, que ocorrerá durante os dias **18/03/2024 a 15/05/2024**.

Art. 1º - São elegíveis à “**Campanha Portabilidade**” todos os participantes da Valia que no período de 18/03/2024 a 15/05/2024, preenchem um dos requisitos abaixo relacionados:

1.1. Finalizar ou requerer a portabilidade de recursos de Planos de Previdência PGBL de outras Instituições Financeiras, para um de seus Planos na Valia (inclusive Plano Prevaler).

1.1.1. Observado o período de requerimento da portabilidade, ou seja, **18/03/2024 a 15/05/2024**, a finalização desta deverá ocorrer até **15/07/2024**;

1.1.2. A participação na Campanha tem caráter cumulativo. Ou seja, quanto mais Planos de outras Instituições Financeiras um mesmo participante portar para a Valia, mais chances ele terá de ganhar;

1.1.3. Considerar-se-á “requerimento” o recebimento da “Declaração de Concordância” devidamente assinada pelo participante, e “finalização” o efetivo recebimento dos recursos transferidos.

1.2. Finalizar ou requerer a portabilidade interplanos da Valia, válida somente do Plano Patrocinado para o Plano Prevaler.

1.2.1. Observado o período de requerimento da portabilidade, ou seja, **18/03/2024 a 15/05/2024**, a finalização desta deverá ocorrer até **15/07/2024**;

1.2.2. A participação na Campanha tem caráter cumulativo. Ou seja, quanto mais Planos Patrocinados um mesmo participante portar para o Plano Prevaler, mais chances ele terá de ganhar;

1.2.2. Considerar-se-á “requerimento” o recebimento da “Declaração de Concordância” devidamente assinada pelo participante, e “finalização” o efetivo recebimento dos recursos transferidos.

O requerimento da portabilidade poderá acontecer via formulário (<https://valeforms.valeglobal.net/public?id=o5fQi6ncFTv57tQ3sBRStg%3d%3d&lang=pt-BR>) OU via atendimento ativo/passivo pelos canais da Valia



(Fale Conosco, Disque Valia, Lia – assistente virtual, Agências e Ações Presenciais/Online nas Empresas Patrocinadoras).

Art. 2º - Não poderão participar da Campanha os empregados da Valia e seus dependentes.

Art. 3º - O objeto desta Campanha consiste em concorrer aos sorteios de 1 (um) “Apple iPhone 13 128GB Tela 6,1” 12MP” ou similar, 1 (um) “Tablet Samsung Galaxy Tab S6 Lite com Caneta 10,4” 64GB” ou similar e de 1 (um) “Fone de Ouvido Bluetooth JBL Wave Buds - Intra-auricular com Microfone” ou similar.

Art. 4º - A “Campanha Portabilidade” terá o seguinte cronograma:

4.1. Entre os dias 18/03/2024 e 15/05/2024 - Recebimento nos Planos Patrocinados, das portabilidades de outras Instituições Financeiras finalizadas ou requeridas no período;

4.2. Entre os dias 18/03/2024 e 15/05/2024 - Recebimento no Plano Prevaler, das portabilidades interplanos ou de outras Instituições Financeiras finalizadas ou requeridas no período;

4.3. Entre os dias 16/05/2024 e 15/07/2024 - Apuração das portabilidades finalizadas ou requeridas no período da Campanha (**18/03/2024 a 15/05/2024**);

4.4. Dia 19/07/2024 às 12h - Sorteios e divulgação dos ganhadores de 1 (um) “Apple iPhone 13 128GB Tela 6,1” 12MP” ou similar, 1 (um) “Tablet Samsung Galaxy Tab S6 Lite com Caneta 10,4” 64GB” ou similar e de 1 (um) “Fone de Ouvido Bluetooth JBL Wave Buds - Intra-auricular com Microfone” ou similar.

O cronograma acima poderá ser alterado, a critério da Valia, a qualquer tempo, ficando a cargo dos interessados o acompanhamento nos canais de divulgação da Valia (e-mail, site e redes sociais).

Art. 5º - Não participarão da “Campanha Portabilidade” os participantes da Valia que: (i) durante o período da Campanha apresentarem pendência de informações e/ou documentações obrigatórias; (ii) cujas portabilidades não sejam finalizadas no período da Campanha (**18/03/2024 a 15/05/2024**); (iii) cujas portabilidades requeridas no período da Campanha não sejam finalizadas até **15/07/2024** e; (iv) cujas portabilidades interplanos não aconteçam do Plano Patrocinado para o Plano Prevaler.



Art. 6º - Os sorteios das premiações serão realizados através de plataforma online, informada no ato do sorteio, que será transmitido ao vivo, na página da Valia no Facebook (<https://www.facebook.com/ValiaPrevidencia>), no dia **19/07/2024 às 12h**.

Art. 7º - Os sorteios serão nominais, ou seja, todos os participantes habilitados terão seus nomes incluídos na plataforma online de sorteio.

Art. 8º - Os participantes e/ou os respectivos representantes legais dos menores autorizam a Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social – VALIA, na utilização e divulgação do seu nome, da sua imagem e o som da voz em todos os meios de divulgação possíveis, quer sejam na mídia impressa (livros, catálogos, revista, jornal, entre outros), televisiva (propagandas para televisão, vídeos, filmes, entre outros), radiofônica (programas de rádio), internet, inclusive nas redes sociais, banco de dados informatizados, entre outros, e nos meios de comunicação interna, como jornal e periódicos em geral, para a finalidade única e exclusiva da “**Campanha Portabilidade**”.

Art. 9º - Os participantes que optarem por participar consentem com o tratamento de seus dados pessoais pela Valia, para a finalidade única e exclusiva da Campanha “**Campanha Portabilidade**”.

9.1. O consentimento poderá ser revogado pelo titular, mediante comunicação por escrito.

9.2. O consentimento é outorgado de forma livre e espontaneamente, em caráter gratuito, não incorrendo a Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social – VALIA em qualquer custo ou ônus, seja a que título for.

9.3. O titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição, as informações previstas no artigo 18 da Lei 13.709/2018.

Art. 10º- A participação na “**Campanha Portabilidade**” implica no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste regulamento.

Art. 11º- As dúvidas em relação a Campanha poderão ser encaminhadas para o seguinte e-mail: educacao.valia@vale.com.

